



**SERGIPE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2018**

**RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

**INTERESSADOS:**

- 73487993 - MÁRCIA JULIANA MELLO DA SILVA
- 73501025 - NEMORIO RODRIGUES ALVES
- 73501819 - JORGEANA TEREZA MARTINS DE OLIVEIRA
- 73550279 - DÉBORA COSTA GOMES
- 73592826 - RAIANNE FREITAS SOUZA
- 73638546 - JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA
- 73640278 - CARLA EDUARDA LUZ DE OLIVEIRA
- 73730434 - RAIANE SOUZA FREIRE

**OBJETO:**

Gabarito Preliminar / ENFERMEIRO(A)(402023) / Questão 086

**RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "O enunciado da questão 86 trouxe que: São recomendadas, para a finalidade de antissepsia as formulações contendo mercúrios orgânicos, acetona, quaternário de amônio, líquido de Dakin, éter e clorofórmio; tal questão foi considerada CORRETA pelo gabarito preliminar, PORÉM a questão encontra-se ERRADA, visto que, a Portaria Nº 2616, DE 12 DE MAIO DE 1998, recomenda exatamente o oposto, em seu anexo V: Não são recomendadas, para a finalidade de anti-sepsia, as formulações contendo mercúrios orgânicos, acetona, quaternário de amônio, líquido de Dakin, éter e clorofórmio. Sendo assim solicito anulação da questão. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. PORTARIA Nº 2616, DE 12 DE MAIO DE 1998. Disponível em: . Acesso em: 18/10/2018"[sic]

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Razão assiste a Requerente, uma vez que de acordo com a Portaria Ministerial 2616/1998 do Ministério da Saúde , as formulações contidas na questão 86, não são recomendadas para antissepsia.

**DECISÃO:**

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado nos termos do pedido para E (ERRADO).

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO  
Portaria n.º 195/2018, de 11 de abril de 2018

FELIPE SOUZA SANTOS  
Presidente